



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 3120914892-1
EM 28/04/2011

#BHS - BOMBAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA - EPP#

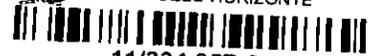
PROTOCOLO: 11/334.857-6

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG



JUCEMG - SEDE
SEDE - BELO HORIZONTE



11/334.857-6

1/4

REQUERIMENTO Nº 149299

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **BHS - BOMBAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA - EPP** 01/02
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J112152922990

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO
VIAS DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	CON		CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **ADELSON CAMPOS DA JUNTA**
Assinatura: *[Handwritten Signature]*
Telefone de Contato: **31-3654-5005**

CONTAGEM
Local

20 Abril 2011
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

NÃO NÃO

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

28/04/2011
Data

[Handwritten Signature]
Isabella Leonor Franciscani
M.A.S. 12413134
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



[Handwritten Signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa BHS - BOMBAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31209148921, foi deferido e arquivado sob o nº 31209148921 em 28/04/2011. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000865308 e o código de segurança 0zNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

1

2
1
4

CONTRATO SOCIAL
BHS – BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

1- **ADELSON CAMPOS DA CUNHA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido à 08/05/1965, Técnico Mecânico, portador da Carteira de Identidade n. MG-2.697.479, expedida pela SSPMG e CPF nº 469.299.166-68, residente à Rua Itambé do Mato Dentro, 147, Bairro Serrano, CEP.30882-670 em Belo Horizonte/MG.

2- **MAURICIO MOREIRA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido à 22/05/1964, Supervisor de Manutenção, portador da Carteira de Identidade n. MG-4.112.622 expedida pela SSPMG e CPF nº 881.974.336-15, residente à Rua Josefa Alves da Silva, 343, Bairro Veneza, CEP.33820-110 em Ribeirão das Neves/MG.

RESOLVEM de comum acordo constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá a denominação social de: **BHS - BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**. E o nome de fantasia: **BHS BOMBAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede à Rua Romualdo Jose da Silva, nº 295, Galpão 02, Bairro Chácaras Reunidas Santa Terezinha, CEP.32183-160 em Contagem/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social será a **COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS; BOMBAS HIDRÁULICAS EM GERAL; MOTORES ELÉTRICOS E À COMBUSTÃO; COMPRESSORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PAINÉIS DE COMANDO E VÁLVULAS**.

CLÁUSULA QUARTA: As atividades da sociedade terão início em **11 de Abril de 2011** e terão prazo de duração indeterminado.

CAPITULO II
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), integralizado pelos sócios em moeda corrente do país neste ato, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

1- ADELSON CAMPOS DA CUNHA	20.000 quotas.....	R\$20.000,00
2- MAURICIO MOREIRA	20.000 quotas.....	R\$20.000,00

X 

X





CONTRATO SOCIAL
BHS – BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil/2002.

CAPITULO III
DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a **ambos os sócios em conjunto ou separadamente**, com poderes para representar a sociedade perante terceiros em geral, inclusive repartições, em juízo ou fora dele, autorizados a usar o nome empresarial, ativa e passivamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os sócios prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá levantar balanços intermediários para apurar os resultados. Havendo lucros, estes poderão ser distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, em periodicidades mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios administradores terão direito a retiradas mensais a título de *pro-labore*.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os administradores deliberarão sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CAPITULO IV
DA SUCESSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.



514

CONTRATO SOCIAL
BHS - BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

: : : : : : : :
CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Contagem/MG para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

CONTAGEM/MG, 11 DE ABRIL DE 2011.

ADELSON CAMPOS DA CUNHA

MAURICIO MOREIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120914892-1
EM 28/04/2011
#BHS - BOMBAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA - EPP#

PROTOCOLO: 11/334.857-6

AE0149302

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa BHS - BOMBAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31209148921, foi deferido e arquivado sob o nº 31209148921 em 28/04/2011. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000865308 e o código de segurança 0zNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL